



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 020/2020

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

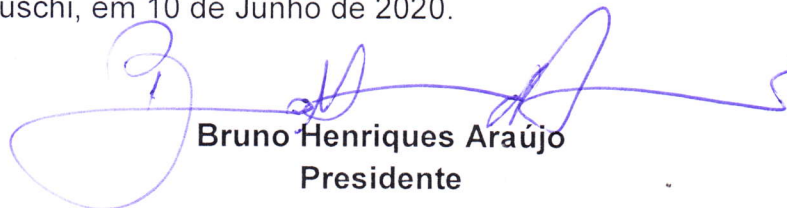
DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "**RUA PAULO LEPAUS**" a artéria que, partindo da rodovia Josil Espíndula Agostini, nas proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, segue até as proximidades do depósito do Sr. Gilmar Agostini, numa extensão de aproximadamente 200 metros.

Art. 2º - Fica denominada "**RUA TABAJARA RIBEIRO DE OLIVEIRA**" a artéria que, partindo da rodovia Josil Espíndula Agostini, nas proximidades do antigo alambique de Vani Boschetti, segue até a ponte sobre o rio Timbuí, nas proximidades das propriedades de Henrique Bonfim e Nélcio César Pellacani, numa extensão de aproximadamente 200 metros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 10 de Junho de 2020.



Bruno Henriques Araújo
Presidente